



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 863/2016

MARZAGÃO, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <i>Lei</i>
com afixação no placard do município Marzagão <i>29/11/16</i>
<i>[Assinatura]</i> Responsável Pelo Placard

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2014/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual PPA relativo ao Período 2014/2017, especificamente no que respeita ao exercício de 2017, adequando-o aos programas, ações, fontes de receita e despesa, e valores estabelecidos na legislação pertinente ao assunto em vigência.

Parágrafo único. A medida se faz necessária em função das previsões constantes da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017 e as normas estabelecidas a serem observadas a partir do mesmo ano.

Art. 2º Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adequar os anexos do citado PPA e LDO pertinentes, quando couber, e na estrita observância legal do que dispõe a matéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2016.

CR
CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal